

23442 - Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO

10 mensagens

Fernanda de Moraes Sampaio <fernanda.sampaio@primebeneficios.com.br>
Para: "cpl@trt8.jus.br" <cpl@trt8.jus.br>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

15 de fevereiro de 2020

23442 - Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO

cpl@trt8.jus.br

PARA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO/PA

PREGÃO Nº - 04/2024

PROCESSO Nº - 7821/2023

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: KM (OFICINAS) DIVERGENTE.

10.7 As oficinas credenciadas pela licitante vencedora, para os casos de manutenção dos veículos deverão estar localizadas no máximo, a 10(vinte) km de distância das Varas/Fóruns do TRT-8, ressalvados as localidades que não possuem estrutura mínima para a prestação dos serviços, devidamente justificada e aceita pela fiscalização do TRT-8.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em virtude do km divergente no subtem 10.7 "10(vinte)", questiona-se, qual será o km que atenderá ao órgão, 10 OU 20?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: EXIGE CONCESSIONÁRIAS DE TODAS AS MARCAS.

6.17 A Auto Gestão da manutenção da frota oficial de veículos do Tribunal gerida pela Contratada, por meio de sistema informatizado de controle integrado compreende: o atendimento diversos estabelecimentos credenciados pela Contratada, elaboração de orçamento detalhado das componentes, produtos e serviços especializados, especificados neste Termo de Referência e os itens necessários à plena manutenção e abastecimento dos veículos e geradores da Contratante, observadas todas as MARCAS/MODELOS, conforme Anexo I, e restauração do bem às condições de segurança.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO 1 solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Atualmente em garantia de fábrica, constam 03(três) veículos Jeep Commander.

No entanto, concluímos que, o subitem 6.17, refere-se, no caso da existência de veículos em garantia de fábrica, em virtude dos veículos elencados não estarem em garantia, somente a marca "Jeep Commander", pois as concessionárias em questão, somente farão as manutenções nos veículos em garantia de fábrica, por este motivo, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos veículos em garantia além da marca informada acima, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ERRO MATERIAL NA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.

2 - Composição dos Grupos 1 Controle de Abastecimento de Veículos 1 UNIDADE 2 Controle de Abastecimento de Veículos 1 UNIDADE

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Devido a divisão dos grupos constante na ultima folha, não constar o objeto manutenção, e ocorrer a repetição do objeto abastecimento, iremos desconsiderar trata-se de um erro material. Desta forma estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO INEXEQUÍVEL PARA ENTREGAS DOS CARTÕES.

6.5 Os cartões deverão ser entregues na Coordenação de Segurança Institucional do Tribunal, no máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

6.32 A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção e abastecimento de suas funcionalidades, de operacionalização e apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da Contratante, deverá ocorrer num prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. 6.33 Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo máximo de 3(três) dias, após informações prestadas pela Contratante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que 5 dias se torna inexequível diante todo o processo de implantação que contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastramento de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega de dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo, com isso entendemos que todo o processo deverá ocorrer em até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato. Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão dentro desse prazo?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Fernanda Sampaio
Licitação

(19) 3518-7021

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



Fernanda Sampaio
Licitação

(19) 3518-7021

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP



INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Para: HENRIQUE MATEUS FONSECA LOPES <henrique.lobes@trt8.jus.br>
Cc: CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>

15 de fevereiro de 2024 às 12:36

Prezados,
Encaminho o pedido de esclarecimento, nos termos do edital do pregão 4/2024.

Atenciosamente,



Inês Raquel da Luz Silva
Técnico Judiciário
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Secretaria Administrativa
Diretoria Geral
E-mail: ines.silva@trt8.jus.br
Telefone: (91) 3342-6756

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Fernanda de Moraes Sampaio** <fernanda.sampaio@primebeneficios.com.br>

Data: qui., 15 de fev. de 2024 às 11:39

Assunto: 23442 - Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO

Para: cpl@trt8.jus.br <cpl@trt8.jus.br>
Cc: [licitaprime](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br) <licitaprime@primebeneficios.com.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fernanda de Moraes Sampaio <fernanda.sampaio@primebeneficios.com.br>
Para: "cpl@trt8.jus.br" <cpl@trt8.jus.br>
Cc: [licitaprime](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br) <licitaprime@primebeneficios.com.br>

16 de fevereiro de 2024

Prezado(a) Pregoeiro (a) e equipe, bom dia.

Em complemento aos esclarecimentos já encaminhado, segue:

Serão aceitas taxas administrativas zero ou negativa?

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

CLEDISSON TAVARES SANTOS <cledisson.santos@trt8.jus.br>
Para: INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Cc: HENRIQUE MATEUS FONSECA LOPES <henrique.lopes@trt8.jus.br>, CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>

16 de fevereiro de 2024 às 12:17

Sra. Pregoeira,

- 01) Houve erro material, o correto são 10km;
- 02) No que concerne a ter entre as credenciadas concessionárias das marcas dos veículos para além dos que estão em garantia, se justifica pelo fato de apenas a concessionária ter a expertise necessária à solução de determinados problemas. Além do mais, não há nenhum custo adicional à licitante em manter concessionárias entre seus credenciados. Desta forma, em havendo necessidade a Contratada deve ter concessionárias em sua rede de credenciados.;
- 03) O objeto da licitação está dividido em dois itens, abastecimento e manutenção, com adjudicação global;
- 04) O prazo de 05 dias úteis se justifica pois os veículos não podem ficar sem abastecimento, o que pode comprometer as demandas deste Tribunal. Ademais, considerando que a licitante vencedora, após a homologação do termo de adjudicação, já pode confeccionar e enviar os cartões antes da assinatura do contrato.

Att.

Cledisson Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Para: CLEDISSON TAVARES SANTOS <cledisson.santos@trt8.jus.br>, CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>
Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>

19 de fevereiro de 2024 às 11:17

Prezado Cledisson, bom dia!

Encaminho o complemento do pedido de esclarecimento realizado no dia 16/02, para manifestação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CLEDISSON TAVARES SANTOS <cledisson.santos@trt8.jus.br>
Para: INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Cc: CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>

19 de fevereiro de 2024 às 11:34

Cara Inês,

Não encontrei o pedido complementar de esclarecimentos, acredito que não foi enviado.

Cledisson Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Para: CLEDISSON TAVARES SANTOS <cledisson.santos@trt8.jus.br>, CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>
Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>

19 de fevereiro de 2024 às 14:40

Prezado Cledisson, segue o pedido complementar enviado no dia 16/02/24, às 09:05 hs.

----- Forwarded message -----

De: **Fernanda de Moraes Sampaio** <fernanda.sampaio@primebeneficios.com.br>
Date: sex., 16 de fev. de 2024 às 09:05
Subject: RES: 23442 - Pedido de Esclarecimento/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO

To: cpl@trt8.jus.br <cpl@trt8.jus.br>
Cc: [licitaprime](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br) <licitaprime@primebeneficios.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CLEDISSON TAVARES SANTOS <cledisson.santos@trt8.jus.br>
Para: INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Cc: CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional <codse@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>

19 de fevereiro de 2024 às 14:52

Boa tarde Inês,

As taxas de administração poderão ser positiva, zero ou negativa, ressaltando que ela deve constar na fatura no momento da cobrança junto ao TRT8.

Att.

Cledisson Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Para: CLEDISSON TAVARES SANTOS <cledisson.santos@trt8.jus.br>

19 de fevereiro de 2024 às 14:54

Obrigada pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INES RAQUEL DA LUZ SILVA <ines.silva@trt8.jus.br>
Para: fernanda.sampaio@primebeneficios.com.br
Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>

20 de fevereiro de 2024 às 10:49

Prezada Fernanda, bom dia!

Encaminho a resposta ao seu pedido de esclarecimento e na oportunidade informo que a mesma já encontra-se inserida no portal do comprasnet.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Quadro informativo 

Pregão Eletrônico N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação em período de cadastramento de proposta 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (5)

20/02/2024 10:55



Segue questionamento abaixo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 04/2024.

1) Qual o atual fornecedor do objeto licitado? 

20/02/2024 10:45



N° 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

KM (OFICINAS) DIVERGENTE.

10.7 As oficinas credenciadas pela licitante vencedora, para os casos de manutenção dos veículos, deverão estar localizadas no máximo, a 10(vinte) km de distância das Varas/Fóruns do TRT-8, ressalvados as localidades que não possuem estrutura mínima para a prestação dos serviços, devidamente justificada e aceita pela fiscalização do TRT-8.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em virtude do km divergente no subtem 10.7 "10(vinte)", questiona-se, qual será o km que atenderá ao órgão, 10 OU 20?

N° 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

EXIGE CONCESSIONÁRIAS DE TODAS AS MARCAS.

6.17 A Auto Gestão da manutenção da frota oficial de veículos do Tribunal gerida pela Contratante e pela Contratada, por meio de sistema informatizado de controle integrado compreende: o atendimento nos diversos estabelecimentos credenciados pela Contratada, elaboração de orçamento detalhado das peças, componentes, produtos e serviços especializados, especificados neste Termo de Referência e os demais itens necessários à plena manutenção e abastecimento dos veículos e geradores da Contratante, observadas todas as MARCAS/MODELOS, conforme Anexo I, e restauração do bem às condições de segurança.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a Frota de veículos apresentada no ANEXO 1, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Atualmente em garantia de fábrica, constam 03(três) veículos Jeep Commander.

No entanto, concluímos que, o subitem 6.17, refere-se, no caso da existência de veículos em garantia de fábrica, em virtude dos veículos elencados não estarem em garantia, somente a marca "Jeep Commander", pois as concessionárias em questão, somente farão as manutenções nos veículos em garantia de fábrica, por este motivo, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos veículos em garantia além da marca informada acima, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

N° 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ERRO MATERIAL NA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.

2 - Composição dos Grupos 1 Controle de Abastecimento de Veículos 1 UNIDADE 2 Controle de Abastecimento de Veículos 1 UNIDADE

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Devido a divisão dos grupos constante na ultima folha, não constar o objeto manutenção, e ocorrer a repetição do objeto abastecimento, iremos desconsiderar, por trata-se de um erro material. Desta forma estamos corretos em nosso entendimento?

N° 4

PRAZO INEXEQUÍVEL PARA ENTREGAS DOS CARTÕES.

6.5 Os cartões deverão ser entregues na Coordenação de Segurança Institucional do Tribunal, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

6.32 A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção e abastecimento de frota, de suas funcionalidades, de operacionalização e apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da Contratante, deverá ocorrer num prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. 6.33 Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo máximo de 3(três) dias, após informações prestadas pela Contratante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que 5 dias se torna inexecuível diante todo o processo de implantação que contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo, com isso entendemos que todo o processo deverá ocorrer em até 10 (Dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

Em complemento aos esclarecimentos já encaminhado, segue:

Serão aceitas taxas administrativas zero ou negativa?

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.



Sra. Pregoeira,

01) Houve erro material, o correto são 10km;

02) No que concerne a ter entre as credenciadas concessionárias das marcas dos veículos para além dos que estão em garantia, se justifica pelo fato de apenas a concessionária ter a expertise necessária à solução de determinados problemas. Além do mais, não há nenhum custo adicional à licitante em manter concessionárias entre seus credenciados. Desta forma, em havendo necessidade a Contratada deve ter concessionárias em sua rede de credenciados.;

03) O objeto da licitação está dividido em dois itens, abastecimento e manutenção, com adjudicação global;

04) O prazo de 05 dias úteis se justifica pois os veículos não podem ficar sem abastecimento, o que pode comprometer as demandas deste Tribunal. Ademais, considerando que a licitante vencedora, após a homologação do termo de adjudicação, já pode confeccionar e enviar os cartões antes da assinatura do contrato.

5) As taxas de administração poderão ser positiva, zero ou negativa, ressaltando que ela deve constar na fatura no momento da cobrança junto ao TRT8.



20/02/2024 10:30



VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 03.817.702/0001- 50, estabelecida na



Sra. Pregoeira,



16/02/2024 07:45



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024



A empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LIDA, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30 apresentou



09/02/2024 11:19



Carletto.licitacoes entrou com pedido de esclarecimento: "A CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no



O setor técnico demandante foi consultado e se manifestou da seguinte forma: "Quanto ao pedido de





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

